

LEI Nº 3.177, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Denomina a Unidade de Saúde da Família da Quadra ASR SE 75 (712 Sul), Alameda 2 e 3, APM, Lote 11-A, s/n, nesta capital, conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada a Unidade de Saúde da Família localizada na Quadra ASR SE 75 (712 Sul), Alameda 2 e 3, Lote 11-A, APM, s/n, nesta capital, como Unidade de Saúde da Família Rita Aparecida Abade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas